



Câmara Municipal de Ferreiros

Casa Vereador Antônio Jorge Pereira
Rua Júlio Veloso, 93 – Centro – Ferreiros – PE
CEP 55880-000 – fone: (0XX81)3657-1195
C.N.P.J. 08.825.713/0001-04

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Parecer nº 002/2024.

⁰⁰⁵¹²⁴
Parecer ao Projeto de Lei nº 002/2024, (do Vereador Tarcísio Saraiva Borba de Meneses) – Institui o dia do atirador desportivo e reconhece o risco da atividade aos integrantes de entidades de desporto legalmente constituídas nos termos do inciso IX do artigo 6º da Lei Federal nº 10.826 de 2003.

I – Relatório

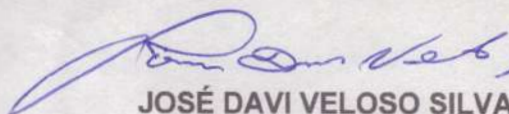
Compete a Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social, manifestar-se quanto ao mérito das proposições que tratem de: Promoção de Obras e Assistenciais. Conforme disposto no Art. 45, inciso V do Regimento Interno da Câmara Municipal de Ferreiros.

II – Parecer do Relator

O Projeto de Lei em apreciação tem o principal objetivo de ressaltar a relevância histórica do tiro desportivo, rememorando a conquista pioneira do primeiro ouro brasileiro nos Jogos Olímpicos de Antuérpia, em 1920, nessa modalidade esportiva, de modo a evidenciar a tradição e o potencial dos atletas brasileiros nessa atividade desportiva, conforme justifica o autor da matéria.

No âmbito da análise deste Projeto de Lei, não encontramos nada que impeça a sua tramitação legal nesta Casa Legislativa.

SALA DAS COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIROS, em 09 de maio de 2024.


JOSÉ DAVI VELOSO SILVA

RELATOR

Câmara Municipal de Ferreiros
Rua Júlio Veloso, 93 – Centro – Ferreiros/PE
Fone: (81) 3657-1195



Câmara Municipal de Ferreiros

Casa Vereador Antônio Jorge Pereira
Rua Júlio Veloso, 93 – Centro – Ferreiros – PE
CEP 55880-000 – fone: (0XX81)3657-1195
C.N.P.J. 08.825.713/0001-04

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Parecer nº 002/2024.

⁰⁰⁵¹²⁴
Parecer ao Projeto de Lei nº 002/2024, (do Vereador Tarcísio Saraiva Borba de Meneses) – Institui o dia do atirador desportivo e reconhece o risco da atividade aos integrantes de entidades de desporto legalmente constituídas nos termos do inciso IX do artigo 6º da Lei Federal nº 10.826 de 2003.

I – Relatório

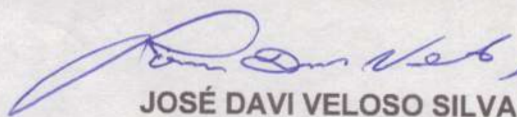
Compete a Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social, manifestar-se quanto ao mérito das proposições que tratem de: Promoção de Obras e Assistenciais. Conforme disposto no Art. 45, inciso V do Regimento Interno da Câmara Municipal de Ferreiros.

II – Parecer do Relator

O Projeto de Lei em apreciação tem o principal objetivo de ressaltar a relevância histórica do tiro desportivo, rememorando a conquista pioneira do primeiro ouro brasileiro nos Jogos Olímpicos de Antuérpia, em 1920, nessa modalidade esportiva, de modo a evidenciar a tradição e o potencial dos atletas brasileiros nessa atividade desportiva, conforme justifica o autor da matéria.

No âmbito da análise deste Projeto de Lei, não encontramos nada que impeça a sua tramitação legal nesta Casa Legislativa.

SALA DAS COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIROS, em 09 de maio de 2024.


JOSÉ DAVI VELOSO SILVA

RELATOR

Câmara Municipal de Ferreiros
Rua Júlio Veloso, 93 – Centro – Ferreiros/PE
Fone: (81) 3657-1195